**PROJETO DE LEI Nº 7495 / 2019**

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RECICLAGEM NAS ESCOLAS NAS REDES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Estabelece diretrizes para o Programa “Reciclagem nas Escolas” nas redes Municipais, Estaduais e Particulares.

**Art. 2º** O Programa “Reciclagem nas Escolas” consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis e reutilizáveis nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, estadual e particulares, sob a orientação da direção da escola, dos professores e dos funcionários habilitados.

**§ 1º** As atividades didático-pedagógicas fundamentadas na educação ambiental consistem em ações por parte dos professores, que possibilitem a compreensão do gerenciamento do Programa, bem como a implementação do sistema da coleta seletiva e sua viabilidade econômica, estimulando, ainda, a apresentação de trabalhos, por parte dos alunos, envolvendo o tema.

**§ 2º** Caberá ainda aos professores dar ênfase à educação ambiental, podendo contar com a participação de outros órgãos do governo ou organizações não governamentais.

**Art. 3º** O sistema de coleta seletiva a que se refere esta Lei consiste na separação de resíduos recicláveis e reutilizáveis, como papel, papelão, plástico, alumínio e vidro.

**§ 1º** A coleta seletiva deverá ser feita pela Prefeitura Municipal ou Associações responsáveis.

**§ 2º** O armazenamento dos resíduos recicláveis e reutilizáveis se dará em recipientes próprios dispostos no interior das escolas, em local de fácil acesso para sua posterior comercialização.

**§ 3º** Os recipientes a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser utilizados para armazenar os resíduos recicláveis e reutilizáveis, de forma separada, identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma abaixo:

I – verde, para armazenamento do vidro;

II – azul, para armazenamento de papel e papelão;

III – vermelha, para armazenamento dos plásticos; e

IV – amarela, para armazenamento de alumínio.

**Art. 4º** No início de cada ano letivo, será formado um Conselho constituído por pais, alunos, professores e funcionários em cada unidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas, e visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da participação no Programa “Reciclagem nas Escolas”.

**§ 1º** Compete ao Conselho, juntamente com a direção da escola, apresentar semestralmente o balanço financeiro do produto obtido com o material reciclado.

**§ 2º** Caberá ainda ao Conselho:

I – planejar e executar ações com objetivo de recolher materiais recicláveis e reutilizáveis junto à comunidade onde a escola esteja instalada;

II – promover atividades didáticas com o propósito de difundir a educação ambiental dentro e fora da escola;

III – participar e organizar, junto à comunidade, ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente;

IV – instituir o espaço físico que será destinado ao armazenamento dos materiais recicláveis e reutilizáveis recolhidos pelos alunos, bem como os doados pela comunidade;

V – manter o controle da quantidade dos materiais recicláveis e reutilizáveis que entram no recinto escolar;

VI – organizar gincanas com o objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta de materiais recicláveis e reutilizáveis.

**Art. 5º** O lucro financeiro obtido com a comercialização dos resíduos recicláveis e reutilizáveis será revertido em benefício próprio para a escola, podendo ser doado a alguma instituição que preste um serviço social, seja ela pública ou particular.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

|  |
| --- |
| Prof.ª Mariléia |
| VEREADORA |

**JUSTIFICATIVA**

O Programa ‘Reciclagem nas Escolas’ tem o objetivo de conscientizar os alunos das redes Municipais, Estaduais e Particulares para a necessidade de preservação do meio ambiente, integrando pais, alunos e profissionais da educação, na busca do desenvolvimento sustentável ambiental.

A presente propositura visa manter uma melhor organização do ambiente escolar, bem como obter recursos financeiros com a venda do material reciclado, revertendo-os na compra de itens que sejam de necessidade da Escola ou doado para alguma Instituição Social devidamente regulamentada.

Justifica-se ainda, a importância do encaminhamento dos Resíduos para reciclagem, pelas questões de preservação ambiental, ou seja, para saúde da população e também do planeta.

O Brasil produz mais de 240 mil toneladas de lixo por dia, dos quais 45% é reciclável. No entanto, o país recicla apenas 2% do lixo urbano produzido.

Com os projetos de reciclagem há considerável diminuição da utilização de fontes naturais, muitas vezes não renováveis. Diminui-se também a quantidade de resíduos que necessitam de tratamento final, como aterramento, ou incineração, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a exemplo reciclagem de papeis, como consequência diminuiria o corte de mais árvores.

Também é notória a necessidade de se diminuir a quantidade de lixo reciclável e reutilizável que hoje é despejada diariamente no Aterro Sanitário. O município de Pouso Alegre gera uma média de 130 toneladas de lixo por dia, sendo cobrado o valor de R$105,00 por tonelada, gerando um gasto público médio de R$400.000,00 mensais. Segundo a Política Nacional de resíduos sólidos, instituída pela Lei 12.305/10, devem ser descartados nos aterros apenas os rejeitos, que são resíduos sólidos que não possuem possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis. Nota-se que grande parte da população ainda não separa e acondiciona adequadamente seus resíduos fazendo com que muitos materiais recicláveis sejam descartados incorretamente nas valas, diminuindo sua vida útil. Vale ressaltar, que esse não é o único problema associado a falta de sensibilização dos munícipes, visto que a separação adequada possui um importante papel na redução da pressão sobre os recursos naturais e na mitigação de impactos socioambientais, além do caráter econômico atribuído aos materiais recicláveis.

A utilização de produtos reciclados está diretamente ligada à preservação da natureza, redução da poluição e contaminação do solo, além da economia de energia.

Todos os dias são produzidos toneladas de lixo. Entretanto, o maior problema mesmo é a maneira como esse lixo é descartado. Há pessoas que descartam o lixo queimando-o ou destinando para lixões e aterros sanitários, sem ter conhecimento que a reciclagem é a melhor alternativa. Ao reciclar os resíduos sólidos há redução do consumo de matérias primas e evitamos a poluição.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

|  |
| --- |
| Prof.ª Mariléia |
| VEREADORA |